



Câmara Municipal de

Folha n.º 7 do proc.
N.º 162 de 1994
Funcionário *P. Paulo*

PARECER
0686/94
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/94.

PUBLIQUE-SE EM
06 / 06 / 94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa obrigar os hospitais da rede pública e privada do Município de São Paulo a instalarem forno incinerador para a queima de lixo hospitalar, exceto o que contenha material radioativo, remetendo às Secretarias Municipais da Saúde e Meio Ambiente a fixação de material não passível de ser incinerado, em função da possibilidade de causar danos ao meio ambiente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto se insere no âmbito do poder de polícia do Município e está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/05/94

[Handwritten signatures]
RELATOR